



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DO CCPI - AMAZÔNIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto identificar empresas interessadas em apresentar propostas técnicas e realizar, por meio de doação, os serviços descritos neste documento, voltados à elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e à implementação de projeto de descarbonização institucional no âmbito do CCPI – Amazônia, como parte das ações do Projeto PF NET ZERO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização deste chamamento público tem como objetivo selecionar, de forma transparente e sem ônus para a Administração, empresa especializada na elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e em projetos de descarbonização institucional, em apoio ao Projeto PF NET ZERO no CCPI/Amazônia.

2.2. A iniciativa está amparada no Decreto nº 9.764/2019 e visa fomentar parcerias estratégicas alinhadas às diretrizes nacionais de enfrentamento às mudanças climáticas. Considerando que o imóvel do CCPI está em reforma, o inventário terá caráter preliminar, servindo como base técnica para futuras ações de mitigação e neutralização de emissões.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente projeto tem como objetivo principal apoiar a Polícia Federal na consolidação de sua estratégia de neutralidade de carbono, por meio da realização de um inventário preliminar das emissões de gases de efeito estufa (GEE) das operações do CCPI - Amazônia, abrangendo os escopos I e II, com base na metodologia reconhecida do GHG Protocol.

3.2. Também se busca estruturar um planejamento estratégico para o escopo III, com foco na identificação das categorias mais relevantes de emissões indiretas, definição de metas e cronogramas para sua futura mensuração e gestão.

3.3. Além disso, pretende-se desenvolver um plano de ação para redução das emissões identificadas e propor estratégias de compensação ambiental, com base em instrumentos reconhecidos como créditos de carbono e soluções baseadas na natureza, assegurando integridade ambiental, rastreabilidade e alinhamento com padrões internacionais.

3.4. As formas de alcançar esses objetivos estão detalhadas no presente instrumento, que orientará a execução técnica e estratégica das ações propostas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. O escopo dos serviços compreende a elaboração e entrega de um plano de descarbonização para o CCPI - Amazônia, abrangendo as seguintes etapas:

- a) **Levantamento e Análise de Emissões:** Realização de inventário preliminar das emissões de gases

de efeito estufa (GEE) das operações do CCPI - Amazônia, contemplando os escopos I e II, com base na metodologia do GHG Protocol. O inventário deverá ser passível de verificação por terceira parte independente e acreditada, assegurando a credibilidade e a confiabilidade dos dados apurados.

b) **Planejamento para o Escopo III:** Apresentação de planejamento estratégico para o escopo III, com identificação das categorias mais relevantes de emissões indiretas, definição de metas e cronogramas preliminares para sua futura mensuração e gestão. O planejamento deverá demonstrar compreensão técnica das emissões indiretas e propor estratégias para sua abordagem.

c) **Plano de Redução de Emissões:** Com base nas fontes de emissão identificadas no inventário, deverá ser elaborado um plano de ação detalhado para redução de emissões. O plano deverá considerar medidas como substituição de combustíveis, eficiência energética, reaproveitamento de efluentes, entre outras. As metas devem ser claras, mensuráveis e distribuídas em prazos de curto, médio e longo prazo, acompanhadas de estimativas de custos, benefícios e análise de viabilidade técnica e econômica.

d) **Estratégias de Compensação:** Para as emissões residuais que não puderem ser mitigadas após a adoção de medidas de redução, deverão ser propostas estratégias de compensação ambiental, com o objetivo de assegurar a neutralização das emissões remanescentes e garantir a integridade climática do plano de descarbonização. A compensação deverá ocorrer por meio da aquisição e aposentadoria de **créditos de carbono de alta qualidade**, certificados por entidades reconhecidas internacionalmente, bem como por meio de outros instrumentos válidos, como **certificados de energia renovável**, **certificados de garantia de origem** e **Soluções Baseadas na Natureza (NbS)**. A proposta deverá apresentar um plano detalhado de compensação, incluindo critérios de seleção dos projetos, estimativas de volume de créditos necessários, cronograma de aquisição e aposentadoria, e mecanismos de comprovação e transparência. Os créditos e instrumentos utilizados deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

I - Adicionalidade comprovada: os projetos geradores dos créditos devem representar reduções ou remoções de emissões que não ocorreriam na ausência da iniciativa;

II - Rastreabilidade digital: os offsets devem ser rastreáveis por meio de tecnologias disruptivas, como blockchain público e descentralizado, que permitam a verificação da origem, transações e aposentadoria dos créditos;

III - Certificação internacional: os créditos devem ser emitidos por projetos validados e verificados por certificadoras reconhecidas no mercado internacional;

IV - Tokenização e transparência: os créditos devem ser tokenizados e vinculados a registros públicos auditáveis, com comprovação da aposentadoria (retirement) em tempo real, evitando dupla contagem e assegurando a integridade ambiental da operação;

V - Integração com sistemas públicos de verificação: os dados de compensação devem ser compatíveis com sistemas de monitoramento e reporte da Administração Pública, permitindo auditoria e prestação de contas;

VI - Preferência por projetos com co-benefícios socioambientais: como conservação da biodiversidade, geração de renda local, inclusão de comunidades tradicionais e promoção de justiça climática.

5. RESPONSABILIDADES E INVESTIMENTOS

5.1. A partir do plano de descarbonização proposto, a empresa executora deverá ficar responsável por garantir os investimentos necessários para a implementação e execução das atividades de descarbonização, apresentando um plano financeiro detalhado que contemple o cronograma de desembolsos e as fontes de recursos.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa executora deverá apresentar comprovante de experiência igual ou superior a 6 (seis) anos no desenvolvimento de projetos e transações comerciais no Mercado de Carbono, comprovada mediante apresentação de contratos e/ou atestados de capacidade técnica.

6.2. A empresa executora deverá apresentar corpo técnico com mais de 4 (quatro) anos de experiência comprovada em projetos de descarbonização e créditos de carbono, sendo desejável que os profissionais-chave possuam formação acadêmica pertinente e/ou certificações reconhecidas na área.

6.3. A empresa executora deverá apresentar mínimo de 2 (dois) projetos validados e registrados em certificadora com reconhecimento internacional, demonstrando capacidade e expertise em projetos de descarbonização de escopo e complexidade relevantes.

6.4. As demais documentações exigidas estão previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025 - SR/PF/AM.

7. MONITORAMENTO, RELATO E VERIFICAÇÃO (MRV) E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

7.1. A empresa executora deverá propor um plano de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) contínuo das emissões e das ações de redução, incluindo a periodicidade dos relatórios e a forma de acompanhamento dos resultados pela PF.

7.2. Para garantir a sustentabilidade do plano a longo prazo, a empresa executora deverá prever a capacitação da equipe do CCPI - Amazônia/DAMAZ/PF responsável por acompanhar as operações e o plano de descarbonização, promovendo a transferência de conhecimento técnico.

8. INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

8.1. Incentiva-se a apresentação de soluções inovadoras ou o uso de novas tecnologias que possam otimizar o processo de descarbonização, reduzir custos a longo prazo e aumentar a eficiência das medidas propostas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Projeto Básico integra o processo de chamamento público 01/2025 voltado à seleção de empresa especializada. A execução das atividades nele previstas deverá observar, rigorosamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

9.2. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações adicionais relativas a este procedimento poderão ser esclarecidas por meio do endereço de e-mail selog.sram@pf.gov.br ou pelo contato telefônico: 092 3655-1515.

(assinatura eletrônica)

RONALD RAMIRO RAMOS

Agente de Polícia Federal

Chefe do Setor de Administração e Logística
SELOG/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **RONALD RAMIRO RAMOS, Chefe de Setor**, em 07/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142017617&crc=FE6EC90A.
Código verificador: **142017617** e Código CRC: **FE6EC90A**.